

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

(o plano de trabalho deve ser gerado em formato PDF e inserido no processo SEI, conforme número informado à OSC)

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do projeto

1.1. Nome do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casas Lares

1.2. Projeto complementar ao Serviço em execução?

☐ Não

☒ Sim. Especificar:

1.2.1. Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casas Lares

1.2.2. Termo de Colaboração nº: 054/2023 – Aditivo Nº 295/2024 – PMC – SMDAS – FMAS – Fonte de Recurso: Municipal

1.3. Recursos para: *(conforme informado no ofício)*

☐ custeio

☒ aquisição de material permanente

1.4. Descrição do objeto do projeto: Qualificação do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes a partir da aquisição de dois veículos, que serão de extrema importância na rotina das casas lares. O objetivo é suprir as demandas de saúde (médicos, dentistas, terapias e etc), educacional (reunião escolar, reuniões de alinhamento com a Secretaria da Educação e etc) e outras demandas das 70 crianças e adolescentes. Além disso, realizar visita domiciliares, busca ativa, retirada de doações de alimentos no CEASA e outras doações em diversos locais em Campinas e região.

2. Identificação da organização da sociedade civil

2.1. Nome da instituição: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAMPINAS

2.2. Nº do CNPJ da instituição: 35.797.364/0024-15

2.3. Website oficial da instituição (ou rede social): WWW.ALDEIASINFANTIS.ORG.BR

3. Unidade Executora

3.1. Nome da unidade executora: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAMPINAS - CASA LAR 01 - CASA LAR 02 - CASA LAR 03 - CASA LAR 04 - CASA LAR 05 - CASA LAR 06 - CASA LAR 07 CASA LAR PARA ADOLESCENTES GRAVIDAS E/OU COM FILHOS

3.2. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver): 35.797.364/0024-15

3.3. Endereço da unidade executora (com bairro e CEP): Rua Duarte da Costa, 761 - Vila Nogueira - Campinas - SP - CEP: 13088-010

Rua Inês de Castro, 204 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas - SP - CEP: 13075-370

Rua Américo de Moura, 223 - Jd. Dom Bosco - Campinas - SP - CEP: 13076-628

Rua Américo de Moura, 101 - Jd. Dom Bosco - Campinas - SP - CEP: 13076-628

Rua Eça de Queiroz, 297 - Jd. Auxiliadora - Campinas - SP - CEP: 13076-264

Rua Vasco Fernandes Coutinho, 413 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas - SP - CEP: 13076-261

Rua Vasco Fernandes Coutinho, 442 JD. N. S. Auxiliadora, Campinas (SP) CEP: 13.076-261

3.4. Telefone da unidade executora (com DDD): (19) 3395-0074

3.5. E-mail da unidade executora: campinas.sp@aldeiasinfantis.org.br

3.6. Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora:

As unidades de Casa Lar, contam com 01 imóvel residencial, tem estrutura para atender até 10 crianças e adolescentes, sendo de 03 a 04 quartos: 02 a 03 para os acolhidos com armário/guarda roupas, para acomodar os pertences pessoais de cada crianças/adolescente de forma individualizada, 01 quarto com suíte para a mãe social, 01 a 03 banheiros, 01 a 02 salas amplas, 01 copa, 01 cozinha com dispensa, quintal com garagem, 01 lavanderia.

3.7. Descrição dos materiais, equipamentos e meios de transporte disponíveis para o serviço na unidade executora:

As unidades possuem materiais permanentes de consumo e pedagógicos para o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas; 10 camas e 02 berços, 01 fogão, 01 geladeira, 01 lavadora de roupas, 01 liquidificador, 01 batedeira, 01 jogo de panelas, 01 ferro de passar roupas, 01 televisor, 01 mesa de jantar, 10 cadeiras, 01 jogo de sofá, 01 poltrona de amamentação, 01 micro-ondas, 01 airfryer, 01 armário embutido, 02 cômodas em todos os quartos, 02 computadores desktop, 01 painel de tv, 02 mesas para computador, 02 cadeiras para computador, TV a cabo e internet e material de cama, mesa, banho e utensílios domésticos.

4. Descrição da realidade que será objeto da parceria (apresentação de breve diagnóstico social, com descrição e análise da realidade que será objeto da parceria)

A Aldeias Infantis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Campinas, está responsável por desenvolver o serviço de acolhimento institucional com sete casas lares, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. A modalidade casa lar de serviço de acolhimento oferecido pela Aldeias Infantis é em unidades residenciais em que pelo menos uma pessoa trabalha como cuidador residente (mãe social), ou seja, uma pessoa, o cuidador, mora na entidade onde é prestado o serviço de cuidados a um grupo de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo, conforme dispõe o art. 101 do Estatuto, até que seja possível o retorno à família de origem ou, em caso de impossibilidade de haver esse retorno, até a inserção da criança ou adolescente em família substituta. A Casa-Lar visa a estimular o desenvolvimento de relações mais próximas ao ambiente familiar, a fim de tornar plausível e favorecer o convívio familiar e comunitário, princípio basilar do atual Direito da Criança e do Adolescente.

Esse serviço caracteriza-se por ser uma política preconizada no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que abarca não só todos os entes federativos, como as diversas organizações da sociedade, instituições sociais, associações comunitárias, escolas, entidades assistenciais, organizações não governamentais, também os Conselhos de Direitos.

O Sistema de Acolhimento Institucional foi implantado no Brasil após a alteração do ECA pela Lei no 12.010/2009 (nova Lei de Adoção). Essa política propõe-se a alterar a forma como as instituições de acolhimento atendem a crianças e adolescentes colocados sob sua guarda, com propostas de ações socioeducativas a fim de garantir-lhes a cidadania. O programa de acolhimento institucional está disposto no art. 92 do ECA e tem como princípios: a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa e atendimentos personalizados.

A cidade de Campinas é reconhecida no âmbito da Assistência Social, principalmente em relação ao direito da criança e do adolescente, tanto que foi a cidade



escolhida pela UNICEF para elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2014/2024), plano que consolida as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos dez anos, articulando políticas setoriais voltadas ao público infanto-juvenil. A criança e o adolescente devem ser tratados como prioridade (art. 227 da CRFB); porém, as crianças e os adolescentes em situação de risco precisam ter essa prioridade especialmente enfatizada, em vista justamente da condição em que se encontram, sem qualquer apoio familiar.

O Serviço de Acolhimento Institucional tem por atribuição preservar ou minorar os danos causados aos direitos da criança e do adolescente, com a função protegê-los quando a situação de risco é alta, se tal situação de risco se encontra na sua convivência com a própria família, o Serviço tem o dever de retirá-los do convívio familiar e acolhê-los. A equipe do serviço de acolhimento deve elaborar relatórios e encaminhar à Justiça da Infância e Juventude com periodicidade mínima semestral, a fim de que haja o acompanhamento da situação jurídico-familiar pela Justiça e a verificação da possibilidade de reintegração familiar ou da necessidade de encaminhamento para família substituta.

Chegou-se à conclusão de que, quanto menores o rendimento e a idade dos responsáveis pelos domicílios e quanto maiores a presença de mulheres chefes de família e de crianças menores de seis anos, mais alta é a vulnerabilidade social a que a pessoa/ família está submetida. Reconhece-se, pois, que a vulnerabilidade e os riscos sociais que atingem as pessoas/famílias extrapolam a dimensão econômica.

Em 2024 no país, estima-se que exista um total de 33.368 crianças e adolescentes em abrigos institucionais, em 7.212 Serviços de Acolhimento Institucional e 35.955 pretendentes de família substituta (CNJ,2024). Em Campinas, atualmente há em média 372 acolhidos, divididos em diversas modalidades de acolhimento. O município oferece essa diversidade de modalidade para atender aos diferentes perfis de crianças e adolescentes acolhidos em Campinas.

Atualmente realizamos nossas demandas desde visitas e retirada de doações com apenas um único veículo, a aquisição dos veículos utilitários é de extrema importância na rotina das casas lares, agilizando visitas, atendimentos, retiradas de doações, impactando diretamente na melhoria de nosso serviço. O objetivo é suprir as demandas de saúde (médicos, dentistas, terapias e etc), educacional (reunião escolar, reuniões de alinhamento com a Secretaria da Educação e etc) e outras demandas das 70 crianças e adolescentes. Além disso, realizar visita domiciliares, busca ativa, retirada de doações de alimentos no CEASA e outras doações em diversos locais em Campinas e região. Nesse sentido os veículos suprirão nossas necessidades agilizando nosso serviço prestado.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ECA BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo, Atlas, 1990. . Disponível em: [ECA MDHC 2024 A5 \(www.gov.br\)](#). Acesso em: 20 jun. 2024

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, cap. VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, art. 227. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege_art227.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024

Conselho Nacional de Justiça, 2024. Disponível em: [SNA detalha estatísticas da adoção e do acolhimento no Brasil - Portal CNJ](#). Acesso em: 02 ago. 2024.

5. Público-alvo do projeto:

5.1. Perfil e Quantidade de pessoas a serem atendidas pelo projeto: As 70 crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional da Aldeias Infantis SOS - Campinas.

6. Descrição das atividades a serem executadas, das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada

As atividades a seguir são complementares as existentes em execução no Termo de Colaboração nº: 054/2023 – Aditivo Nº 295/2024 – PMC – SMDAS – FMAS – Fonte de Recurso: Municipal.

Atividade 1	Busca ativa
Descrição	Será desenvolvida pela equipe técnica como estratégia de trabalho para compreender as relações familiares nas suas dimensões sociais e comunitárias e fortalecer a rede social de apoio, através visitas domiciliares, contatos telefônicos com familiar nuclear, extensa, ampliada, membros da comunidade e articulação da rede interpretações e intersetorial, no decorrer do acompanhamento.
Periodicidade	Mensal
Meta da atividade	Quantitativa: Atingir o percentual de 100% dos usuários com acesso a informação sobre documentação, benefícios, programas de transferência de renda e a outros serviços socioassistenciais, assim como das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos. Qualitativa: Legitimar o direito à convivência familiar e comunitária das adolescentes e seus filhos e seus familiares, através da compreensão das relações familiares nas suas dimensões sociais e comunitárias. Possibilitar a criação de estratégias que proporcionem a garantia dos direitos, diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social, fortalecendo a rede social de apoio no território.
Avaliação	Quantitativo: Número de usuários e famílias alcançados pelo serviço e encaminhados ao cadastro único, mensurado por meio de registro em SIGM. Registro e monitoramento das atividades de busca ativa e dos encaminhamentos realizados (referência e contrarreferência) no SIGM. Qualitativos; Acompanhar o processo de ressignificação, protagonismo dos usuários e superação das violações de direito, através do PIA participação protagonista da população usuária, famílias, rede de

	apoio e equipe técnica no planejamento, monitoramento e avaliação das ações.
--	--

Atividade 2	Coleta de doações
Descrição	Retirada de mantimentos no CEASA e banco de alimentos, doações de empresas e pessoas físicas.
Periodicidade	De acordo com as ofertas de doações.
Meta da atividade	Propiciar às crianças e adolescentes, também, através das doações, apoio, de donativos, os quais são essenciais para o atendimento de nossos acolhidos e das famílias.
Avaliação	Impacto significativo quanto ao apoio, referente às atividades de recursos e alimentação, vestuário e afins, contribuindo de forma direta nas ações de cuidados.

Atividade 3	Qualificação do serviço por meio da aquisição de dois veículos
Descrição	Realizaremos as cotações de veículos e após realizaremos as compras dos veículos.
Periodicidade	Primeiro mês de execução
Meta da atividade	Para a realização das atividades 1 e 2, e realizar o deslocamento para médicos, dentistas, escolas, reuniões, atendimentos e etc.
Avaliação	Aquisição significativa para suprir as demandas das sete casas lares de modo efetivo.

7. Articulação em rede

(observar o limite de 1.000 (mil) caracteres, com espaços)

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade conjunta etc.)
Capsij Carretel	Atendimento as Crianças
Caps Roda Viva	Atendimento as Crianças
Caps Espaço criativo	Atendimento as Crianças
CRAS	Atendimento as Famílias
C.S Taquaral	Atendimento as Crianças
CEASA	Doação de Alimentos
CEAK Educandário Eurípedes	Atendimento as Crianças
UNICAMP	Atendimento as Crianças
PUC Campinas - Maternidade	Atendimento as Crianças
ESPRO	Atendimento as Crianças
Patrulheiros Campinas	Atendimento as Crianças
Abrigo Feminino Santa Clara	Atendimento as Crianças
CREAS	Atendimento as Famílias
TRILHAR	Atendimento as Crianças
Bolsa de Valores Humanos BVH	Atendimento as Crianças
Clínica IOA Ortodontia	Atendimento as Crianças
Respirar terapia	Atendimento as Crianças
SESF CPTI	Atendimento as Crianças

APAE	Atendimento as Crianças
Conselho Tutelar	Atendimento as Crianças
Casa Betel	Atendimento as Crianças
Cemefeja Pierre Bonhomme	Atendimento as Crianças
Instituto de Ed. Infantil Dom Nery	Atendimento as Crianças
E.E. Adalberto Nascimento	Atendimento as Crianças
EE Carlos Gomes	Atendimento as Crianças
E.E. Monsenhor Luiz Gonzaga de Moura	Atendimento as Crianças
E.E. Professora Ana Rita Godinho Pousa	Atendimento as Crianças
EMEF Pierre Bonhonme	Atendimento as Crianças
EMEF Lourenço Belocchio	Atendimento as Crianças
Creche Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio	Atendimento as Crianças
Creche Mãe Luiza	Atendimento as Crianças
E.E. Regina Coutinho Nogueira	Atendimento as Crianças
E.E. Profº Adalberto Prado Silva	Atendimento as Crianças
E.E. Gustavo Marcondes	Atendimento as Crianças
E.E. Adiwalde de Oliveira Coelho	Atendimento as Crianças
EMEI – Rafael Andrade Duarte	Atendimento as Crianças
E.E. Aníbal de Freitas	Atendimento as Crianças
CEI. Pref. Rafael Andrade Duarte	Atendimento as Crianças
CEMEFJA – Pierre Bonhome	Atendimento as Crianças
E.E. Profº Moacyr Santos de Campos	Atendimento as Crianças
E.E. Profº Newton Silva Telles	Atendimento as Crianças
E.E. Dom Barreto	Atendimento as Crianças

8. Recursos Humanos (profissionais que desenvolverão as atividades do projeto)

Nome do profissional	Escolaridade / Formação	Cargo ou função no serviço	Carga horária semanal no serviço	Forma de contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Henara Batista Sobrinho	Superior Completo / Pedagogia	Coordenador de serviços	44h	CLT
Jonatas Ribeiro Godoi	Superior Completo / Psicólogo	Coordenador de serviços	44h	CLT

9. Período de execução do projeto: 06 meses, de outubro de 2024 a março de 2025

10. Previsão de receitas

Valor de Fonte Municipal: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

11. Previsão de despesas

Natureza de despesa	Valor Total (R\$)
Folha de Pagamento	00,00
Material de Consumo	00,00
Material Permanente: 1 Veículo utilitário	90.000,00
Material Permanente: 1 Veículo utilitário	100.000,00
Pessoal, Encargos e Auxílios	00,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Física	00,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL	R\$190.000,00

12. Previsão de rateio de despesas administrativas

Não haverá rateio de despesas administrativas.

Campinas, 05 de agosto de 2024.

Assinatura eletrônica do(a)(s) representante(s) legal(is))
Mário Adolfo Libert Westphalen

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do projeto

1.1. Nome do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casas Lares

1.2. Projeto complementar ao Serviço em execução?

☐ Não

☒ Sim. Especificar:

1.2.1. Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casas Lares

1.2.2. Termo de Colaboração nº: 054/2023 – Aditivo Nº 295/2024 – PMC – SMDAS – FMAS – Fonte de Recurso: Municipal

1.3. Recursos para: *(conforme informado no ofício)*

☐ custeio

☒ aquisição de material permanente

1.4. Descrição do objeto do projeto: Qualificação do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes a partir da aquisição de dois veículos, que serão de extrema importância na rotina das casas lares. O objetivo é suprir as demandas de saúde (médicos, dentistas, terapias e etc), educacional (reunião escolar, reuniões de alinhamento com a Secretaria da Educação e etc) e outras demandas das 70 crianças e adolescentes. Além disso, realizar visita domiciliares, busca ativa, retirada de doações de alimentos no CEASA e outras doações em diversos locais em Campinas e região.

2. Identificação da organização da sociedade civil

2.1. Nome da instituição: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAMPINAS

2.2. Nº do CNPJ da instituição: 35.797.364/0024-15

2.3. Website oficial da instituição (ou rede social): WWW.ALDEIASINFANTIS.ORG.BR

3. Unidade Executora

3.1. Nome da unidade executora: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAMPINAS - CASA LAR 01 - CASA LAR 02 - CASA LAR 03 - CASA LAR 04 - CASA LAR 05 - CASA LAR 06 - CASA LAR 07 CASA LAR PARA ADOLESCENTES GRAVIDAS E/OU COM FILHOS

3.2. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver): 35.797.364/0024-15

3.3. Endereço da unidade executora (com bairro e CEP): Rua Duarte da Costa, 761 - Vila Nogueira - Campinas - SP - CEP: 13088-010

Rua Inês de Castro, 204 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas - SP - CEP: 13075-370

Rua Américo de Moura, 223 - Jd. Dom Bosco - Campinas - SP - CEP: 13076-628

Rua Américo de Moura, 101 - Jd. Dom Bosco - Campinas - SP - CEP: 13076-628

Rua Eça de Queiroz, 297 - Jd. Auxiliadora - Campinas - SP - CEP: 13076-264

Rua Vasco Fernandes Coutinho, 413 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas - SP - CEP: 13076-261

Rua Vasco Fernandes Coutinho, 442 JD. N. S. Auxiliadora, Campinas (SP) CEP: 13.076-261

3.4. Telefone da unidade executora (com DDD): (19) 3395-0074

3.5. E-mail da unidade executora: campinas.sp@aldeiasinfantis.org.br

3.6. Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora:

As unidades de Casa Lar, contam com 01 imóvel residencial, tem estrutura para atender até 10 crianças e adolescentes, sendo de 03 a 04 quartos: 02 a 03 para os acolhidos com armário/guarda roupas, para acomodar os pertences pessoais de cada crianças/adolescente de forma individualizada, 01 quarto com suíte para a mãe social, 01 a 03 banheiros, 01 a 02 salas amplas, 01 copa, 01 cozinha com dispensa, quintal com garagem, 01 lavanderia.

3.7. Descrição dos materiais, equipamentos e meios de transporte disponíveis para o serviço na unidade executora:

As unidades possuem materiais permanentes de consumo e pedagógicos para o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas; 10 camas e 02 berços, 01 fogão, 01 geladeira, 01 lavadora de roupas, 01 liquidificador, 01 batedeira, 01 jogo de panelas, 01 ferro de passar roupas, 01 televisor, 01 mesa de jantar, 10 cadeiras, 01 jogo de sofá, 01 poltrona de amamentação, 01 micro-ondas, 01 airfryer, 01 armário embutido, 02 cômodas em todos os quartos, 02 computadores desktop, 01 painel de tv, 02 mesas para computador, 02 cadeiras para computador, TV a cabo e internet e material de cama, mesa, banho e utensílios domésticos.

4. Descrição da realidade que será objeto da parceria (apresentação de breve diagnóstico social, com descrição e análise da realidade que será objeto da parceria)

A Aldeias Infantis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Campinas, está responsável por desenvolver o serviço de acolhimento institucional com sete casas lares, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. A modalidade casa lar de serviço de acolhimento oferecido pela Aldeias Infantis é em unidades residenciais em que pelo menos uma pessoa trabalha como cuidador residente (mãe social), ou seja, uma pessoa, o cuidador, mora na entidade onde é prestado o serviço de cuidados a um grupo de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo, conforme dispõe o art. 101 do Estatuto, até que seja possível o retorno à família de origem ou, em caso de impossibilidade de haver esse retorno, até a inserção da criança ou adolescente em família substituta. A Casa-Lar visa a estimular o desenvolvimento de relações mais próximas ao ambiente familiar, a fim de tornar plausível e favorecer o convívio familiar e comunitário, princípio basilar do atual Direito da Criança e do Adolescente.

Esse serviço caracteriza-se por ser uma política preconizada no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que abarca não só todos os entes federativos, como as diversas organizações da sociedade, instituições sociais, associações comunitárias, escolas, entidades assistenciais, organizações não governamentais, também os Conselhos de Direitos.

O Sistema de Acolhimento Institucional foi implantado no Brasil após a alteração do ECA pela Lei no 12.010/2009 (nova Lei de Adoção). Essa política propõe-se a alterar a forma como as instituições de acolhimento atendem a crianças e adolescentes colocados sob sua guarda, com propostas de ações socioeducativas a fim de garantir-lhes a cidadania. O programa de acolhimento institucional está disposto no art. 92 do ECA e tem como princípios: a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa e atendimentos personalizados.

A cidade de Campinas é reconhecida no âmbito da Assistência Social, principalmente em relação ao direito da criança e do adolescente, tanto que foi a cidade 2 escolhida pela UNICEF para elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2014/2024), plano que consolida as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos dez anos, articulando políticas setoriais voltadas ao público infanto-juvenil. A criança e o adolescente devem ser tratados como prioridade (art. 227 da CRFB); porém, as crianças e os adolescentes em situação de risco precisam ter essa prioridade especialmente enfatizada, em vista justamente da condição em que se encontram, sem qualquer apoio familiar.

O Serviço de Acolhimento Institucional tem por atribuição preservar ou minorar os danos causados aos direitos da criança e do adolescente, com a função protegê-los quando a situação de risco é alta, se tal situação de risco se encontra na sua convivência com a própria família, o Serviço tem o dever de retirá-los do convívio familiar e acolhê-los. A equipe do serviço de acolhimento deve elaborar relatórios e encaminhar à Justiça da Infância e Juventude com periodicidade mínima semestral, a fim de que haja o acompanhamento da situação jurídico-familiar pela Justiça e a verificação da possibilidade de reintegração familiar ou da necessidade de encaminhamento para família substituta.

Chegou-se à conclusão de que, quanto menores o rendimento e a idade dos responsáveis pelos domicílios e quanto maiores a presença de mulheres chefes de família e de crianças menores de seis anos, mais alta é a vulnerabilidade social a que a pessoa/família está submetida. Reconhece-se, pois, que a vulnerabilidade e os riscos sociais que atingem as pessoas/famílias extrapolam a dimensão econômica.

Em 2024 no país, estima-se que exista um total de 33.368 crianças e adolescentes em abrigos institucionais, em 7.212 Serviços de Acolhimento Institucional e 35.955 pretendentes de família substituta (CNJ, 2024). Em Campinas, atualmente há em média 372 acolhidos, divididos em diversas modalidades de acolhimento. O município oferece essa diversidade de modalidade para atender aos diferentes perfis de crianças e adolescentes acolhidos em Campinas.

Atualmente realizamos nossas demandas desde visitas e retirada de doações com apenas um único veículo, a aquisição dos veículos utilitários é de extrema importância na rotina das casas lares, agilizando visitas, atendimentos, retiradas de doações, impactando diretamente na melhoria de nosso serviço. O objetivo é suprir as demandas de saúde (médicos, dentistas, terapias e etc), educacional (reunião escolar, reuniões de alinhamento com a Secretaria da Educação e etc) e outras demandas das 70 crianças e adolescentes. Além disso, realizar visita domiciliares, busca ativa, retirada de doações de alimentos no CEASA e outras doações em diversos locais em Campinas e região. Nesse sentido os veículos suprirão nossas necessidades agilizando nosso serviço prestado.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ECA BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo, Atlas, 1990. . Disponível em: ECA_MDHC_2024__A5 (www.gov.br). Acesso em: 20 jun. 2024

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, cap. VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, art. 227. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege_art227.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024

Conselho Nacional de Justiça, 2024. Disponível em: SNA detalha estatísticas da adoção e do acolhimento no Brasil - Portal CNJ. Acesso em: 02 ago. 2024.

5. Público-alvo do projeto:

5.1. Perfil e Quantidade de pessoas a serem atendidas pelo projeto: As 70 crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional da Aldeias Infantis SOS - Campinas.

6. Descrição das atividades a serem executadas, das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada

As atividades a seguir são complementares as existentes em execução no Termo de Colaboração nº: 054/2023 – Aditivo Nº 295/2024 – PMC – SMDAS – FMAS – Fonte de Recurso: Municipal.

Atividade 1	Busca ativa
Descrição	Será desenvolvida pela equipe técnica como estratégia de trabalho para compreender as relações familiares nas suas dimensões sociais e comunitárias e fortalecer a rede social de apoio, através visitas domiciliares, contatos telefônicos com familiar nuclear, extensa, ampliada, membros da comunidade e articulação da rede interpretações e intersetorial, no decorrer do acompanhamento.
Periodicidade	Mensal
Meta da atividade	Quantitativa: Atingir o percentual de 100% dos usuários com acesso a informação sobre documentação, benefícios, programas de transferência de renda e a outros serviços socioassistenciais, assim como das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos. Qualitativa: Legitimar o direito à convivência familiar e comunitária das adolescentes e seus filhos e seus familiares, através da compreensão das relações familiares nas suas dimensões sociais e comunitárias. Possibilitar a criação de estratégias que proporcionem a garantia dos direitos, diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social, fortalecendo a rede social de apoio no território.
Avaliação	Quantitativo: Quantitativo: Número de usuários e famílias alcançados pelo serviço e encaminhados ao cadastro único, mensurado por meio de registro em SIGM. Registro e monitoramento das atividades de busca ativa e dos encaminhamentos realizados (referência e contrarreferência) no

	SIGM. Qualitativos; Acompanhar o processo de ressignificação, protagonismo dos usuários e superação das violações de direito, através do PIA participação protagonista da população usuária, famílias, rede de apoio e equipe técnica no planejamento, monitoramento e avaliação das ações.
--	---

Atividade 2	Coleta de doações
Descrição	Retirada de mantimentos no CEASA e banco de alimentos, doações de empresas e pessoas físicas.
Periodicidade	e acordo com as ofertas de doações.
Meta da atividade	Propiciar às crianças e adolescentes, também, através das doações, apoio, de donativos, os quais são essenciais para o atendimento de nossos acolhidos e das famílias.
Avaliação	Impacto significativo quanto ao apoio, referente às atividades de recursos e alimentação, vestuário e afins, contribuindo de forma direta nas ações de cuidados.

Atividade 3	Qualificação do serviço por meio da aquisição de dois veículos
Descrição	Realizaremos as cotações de veículos e após realizaremos as compras dos veículos.
Periodicidade	Primeiro mês de execução
Meta da atividade	Para a realização das atividades 1 e 2, e realizar o deslocamento para médicos, dentistas, escolas, reuniões, atendimentos e etc.
Avaliação	Aquisição significativa para suprir as demandas das sete casas lares de modo efetivo.

7. Articulação em rede

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade conjunta etc.)
Prefeitura Municipal de Campinas	Repasse de recursos financeiros
Capsij Carretel	Atendimento as Crianças
Caps Roda Viva	Atendimento as Crianças
Caps Espaço criativo	Atendimento as Crianças
CRAS	Atendimento as Famílias
C.S Taquaral	Atendimento as Crianças
CEASA	Doação de Alimentos
CEAK Educandário Eurípedes	Atendimento as Crianças
UNICAMP	Atendimento as Crianças
UNICAMP Caism	Atendimento as Crianças
PUC Campinas - Maternidade	Atendimento as Crianças
ESPRO	Atendimento as Crianças
Patrulheiros Campinas	Atendimento as Crianças
Abrigo Feminino Santa Clara	Atendimento as Crianças
CREAS	Atendimento as Famílias

UNICAMP psiquiatria	Atendimento as Crianças
TRILHAR	Atendimento as Crianças
Bolsa de Valores Humanos BVH	Atendimento as Crianças
Clínica IOA Ortodontia	Atendimento as Crianças
Parque Taquaral natação	Atendimento as Crianças
Respirar terapia	Atendimento as Crianças
SESF CPTI	Atendimento as Crianças
APAE	Atendimento as Crianças
Conselho Tutelar	Atendimento as Crianças
Casa Betel	Atendimento as Crianças
Cemefaja Pierre Bonhomme	Atendimento as Crianças
Instituto de Ed. Infantil Dom Nery	Atendimento as Crianças
E.E. Adalberto Nascimento	Atendimento as Crianças
EE Carlos Gomes	Atendimento as Crianças
E.E. Monsenhor Luiz Gonzaga de Moura	Atendimento as Crianças
E.E. Professora Ana Rita Godinho Pousa	Atendimento as Crianças
EMEF Pierre Bonhomme	Atendimento as Crianças
EMEF Lourenço Belocchio	Atendimento as Crianças
Creche Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio	Atendimento as Crianças
Creche Mãe Luiza	Atendimento as Crianças
E.E. Regina Coutinho Nogueira	Atendimento as Crianças
E.E. Profº Adalberto Prado Silva	Atendimento as Crianças
E.E. Gustavo Marcondes	Atendimento as Crianças
E.E. Adivalde de Oliveira Coelho	Atendimento as Crianças
EMEI – Rafael Andrade Duarte	Atendimento as Crianças
E.E. Aníbal de Freitas	Atendimento as Crianças
CEI. Pref. Rafael Andrade Duarte	Atendimento as Crianças
CEMEFJA – Pierre Bonhome	Atendimento as Crianças
E.E. Profº Moacyr Santos de Campos	Atendimento as Crianças
E.E. Profº Newton Silva Telles	Atendimento as Crianças
E.E. Dom Barreto	Atendimento as Crianças

8. Recursos Humanos (profissionais que desenvolverão as atividades do projeto)

Nome do profissional	Escolaridade / Formação	Cargo ou função no serviço	Carga horária semanal no serviço	Forma de contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Henara Batista Sobrinho	Superior Completo / Pedagogia	Coordenador de serviços	44h	CLT
Jéssica de Paula Miranda da Costa	Superior Completo / Pedagogia	Coordenador de serviços	44h	CLT

9. Período de execução do projeto: 04 meses, de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025

10. Previsão de receitas

Valor de Fonte Municipal: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

11. Previsão de despesas

Natureza de despesa	Valor Total (R\$)
Folha de Pagamento	00,00
Material de Consumo	00,00
Material Permanente: 1 Veiculo utilitário	R\$100.000,00
Material Permanente: 1 Veiculo utilitário	R\$90.000,00
Pessoal, Encargos e Auxílios	00,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Física	00,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,00
TOTAL	R\$190.000,00

12. Previsão de rateio de despesas administrativas

Não haverá rateio de despesas administrativas.

Campinas, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 HENARA LUIZ BATISTA SOBRINHO
Data: 19/12/2024 15:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 JESSICA DE PAULA MIRANDA DA COSTA
Data: 19/12/2024 15:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Adolfo Libert Westphalen